



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 645

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 645

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 025 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Coordenadora do Ensino Fundamental I e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria EXONERAR do cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental I, a servidora pública municipal Sra. Rose Cristiane Moreira.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 026 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Coordenadora do Ensino Fundamental I e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria NOMEAR para o cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental I, a servidora pública municipal Sra. Natale Cristine Garcia Ferreira da Cruz.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 027 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre os servidores municipais que exercerão suas atividades junto à Casa da Agricultura e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, fica alterado como local de trabalho dos servidores municipais abaixo discriminados, a Casa da Agricultura situada à rua General Carneiro, 491, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo:

1 - **Deborah Emilia Furtado**, engenheira agrônoma/Ensino Superior, nomeada pela Portaria nº 137/2006;

2 - **José Américo de Mello Popin**, cadastrador imobiliário/Ensino Médio, nomeado pela Portaria nº 023/1998;

3 - **José Carlos Duarte Fraga**, supervisor de campo/Ensino Médio, nomeado pela Portaria nº 160/2019;

4 - **Josie Maria Campioni**, médica veterinária/Ensino Superior, nomeada pela Portaria nº 167/2008;

5 - **Luis Marcos Calefi**, auxiliar de campo/Ensino Médio, nomeado pela Portaria nº 193/2015.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 028 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do interlocutor municipal e respectivo suplente para atuar junto ao Convênio de Compartilhamento de Bens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 645

Página 3 de 5

Imóveis e Móveis – SEDRUS/SAA e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, NOMEAR para a função de interlocutor municipal e seu respectivo suplente para atuar junto ao Convênio de Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis – SEDRUS/SAA:

1 - **Rodrigo Cardozo Baggio**, secretário de agricultura e meio ambiente, na função de interlocutor municipal;

2 - **Paulo de Tarso Soares de Godói**, secretário adjunto de agricultura e meio ambiente, na função de suplente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 029 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação das comissões de Seleção e de Avaliação e Monitoramento, bem como a nomeação da gestora da parceria no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, NOMEAR, para ocupar a função de gestora da parceria, a Sra. Maria Cristina Marquini Martinelli.

ARTIGO 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- Bruna Mello dos Santos Castro;
- Viviane Vercezi Cadamuro;
- Andrea Carolina Jacob.

ARTIGO 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Livia Angélica de Souza Piola;
- Mariana Correa Melo;
- Flávio Diego Malheiros.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

MURILLO CÉSAR BETARELLI LEITE

Secretário Municipal de Governo

Comunicados

SIMPLES NACIONAL

Podem optar pelo Simples Nacional as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que não incorram em nenhuma das vedações previstas no art. 3º, §4º, e art. 17 e parágrafos da Lei Complementar 123, de 2006, regulamentada pela Resolução CGSN 140/2018.

1 - EMPRESAS EM ATIVIDADE

Para as empresas já em atividade, a solicitação de opção poderá ser feita em janeiro/2022, até o último dia útil (31/01/2022). A opção, se deferida (aceita), retroagirá a 01/01/2022.

2 - EMPRESAS EM INÍCIO DE ATIVIDADE

Para empresas em início de atividade, o prazo para a solicitação de opção é de 30 dias contados do último deferimento de inscrição (municipal, ou estadual caso exigível), desde que não tenham decorridos da data de abertura constante do CNPJ: 60 dias. Quando deferida, a opção produz efeitos a partir da data da abertura do CNPJ. Após esse prazo, a opção somente será possível no mês de janeiro do ano-calendário seguinte, produzindo efeitos a partir de então.

3 - SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO E CANCELAMENTO PELA INTERNET

A solicitação de opção somente pode ser realizada no mês de janeiro, e é feita pela internet, por meio do Portal do Simples Nacional (em Simples - Serviços > Opção > Solicitação de Opção pelo Simples Nacional), sendo irretratável para todo o ano-calendário.

A empresa deverá declarar não incorrer em qualquer situação impeditiva à opção pelo Simples Nacional prevista na legislação.

A verificação automática de pendências é feita logo após a solicitação de opção: não havendo pendências com nenhum ente federado, a opção será deferida; havendo pendências, a opção ficará “em análise”.

A verificação é feita por União (RFB/PGFN), Estados, DF e Municípios, em conjunto. Portanto, a empresa não pode possuir pendências cadastrais e/ou fiscais, inclusive débitos, com nenhum ente federado.

Durante o período da opção, é permitido o cancelamento da solicitação da Opção pelo Simples



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 645

Página 4 de 5

Nacional, salvo se o pedido já houver sido deferido. O cancelamento não é permitido para empresas em início de atividade.

4 - EMPRESA JÁ OPTANTE NÃO PRECISA FAZER NOVA OPÇÃO

A ME/EPP já optante pelo Simples Nacional não precisa fazer nova opção a cada ano. Uma vez optante, a empresa somente sairá do regime quando excluída, seja por comunicação do optante ou de ofício.

5 - REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS - DENTRO DO PRAZO DE OPÇÃO

Enquanto não vencido o prazo para a solicitação da opção, o contribuinte poderá regularizar as pendências impeditivas ao ingresso no Simples Nacional.

Parcelamento de débitos do Simples Nacional

O pedido de parcelamento pode ser feito no Portal do Simples Nacional ou no Portal e-CAC da RFB, no serviço "Parcelamento - Simples Nacional". Tratando-se de débito inscrito em dívida da União, a negociação será por meio do portal REGULARIZE.

O acesso ao Portal do Simples Nacional é feito com certificado digital ou código de acesso gerado no Portal do Simples.

6 - INSCRIÇÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS

Todas as empresas que desejarem optar pelo Simples Nacional deverão ter a inscrição no CNPJ, a inscrição Municipal e, quando exigível, a inscrição Estadual. A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

7 - ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS PARCIAIS

O contribuinte pode acompanhar o andamento, os processamentos parciais e o resultado final da solicitação no serviço "Acompanhamento da Formalização da Opção pelo Simples Nacional".

Para opção de empresas já em atividade, durante o período de opção, serão realizados processamentos parciais nos dias 08/01/2022, 15/01/2022, 22/01/2022 e 29/01/2022, que têm como objetivo o deferimento das solicitações de empresas que, inicialmente, apresentaram pendências, mas que as regularizaram antes desses prazos.

Caso o contribuinte tenha regularizado parcialmente as pendências, serão apresentadas somente as que restarem. Assim, a solicitação poderá ser deferida antes do resultado final, se em um dos processamentos parciais não mais constarem pendências informadas pela RFB, Estados ou Municípios.

O resultado final da opção será divulgado em 15/02/2022.

8 - INDEFERIMENTO DA OPÇÃO

Na hipótese da opção pelo Simples Nacional ser indeferida, será expedido termo de indeferimento da opção pelo ente federado responsável pelo indeferimento. O indeferimento submete-se ao rito processual definido em legislação específica do respectivo ente que o emitiu.

Termo de Indeferimento

Caso as pendências que motivaram o indeferimento da opção sejam originadas de mais de um ente federado, serão expedidos tantos termos de indeferimento quantos forem os entes que impediram o ingresso no regime.

A RFB utilizará o aplicativo Domicílio Tributário Eletrônico (DTE-SN) - disponível no Portal do Simples Nacional - para enviar ao contribuinte o Termo de Indeferimento da solicitação de opção pelo Simples Nacional. Considerar-se-á realizada a ciência da comunicação no dia em que se efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação; que deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Os termos de indeferimento dos demais entes observarão as formas de notificação previstas na respectiva legislação.

Contestação

A contestação à opção indeferida deverá ser protocolada diretamente na administração tributária (RFB, Estado, Distrito Federal ou Município) na qual foram apontadas as irregularidades que vedaram o ingresso ao regime, após a ciência do indeferimento.

9 - MAIS INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas no Perguntas e Respostas do Portal do Simples Nacional - no capítulo "Opção".

Fonte: Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional - Opção pelo Simples Nacional 2022 - 30/12/2021. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/Default.aspx>. Acesso em: 18/01/2022.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 002/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brodowski, responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, sendo que dentre esses documentos estão os de habilitação e proposta;

CONSIDERANDO as funções estabelecidas no Artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.485 de 06 de setembro de 2017, a qual "Institui gratificação mensal para os membros efetivos da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Brodowski e dá outras providências";



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 645

Página 5 de 5

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brodowski:

Presidente: PAULO AFONSO NASCIMENTO POCH NETO
CPF: 456.184.418-02

Membro: ALLAN ROBSON DE OLIVEIRA
CPF: 368.933.818-24

Membro: DEOCLECIA VERCEZI DOS SANTOS FURLAN
PIOLA

CPF: 166.062.088-07

Suplente: OSVALDO JOSÉ PEREZ DA SILVA
CPF: 649.089.925-68

Artigo 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeados terá validade de um ano.

Artigo 3º - Os membros ora designados a comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brodowski farão jus a uma gratificação mensal, nos termos da Lei Municipal nº 2.485, de 06 de setembro de 2017.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brodowski, 17 de janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO

- PRESIDENTE -

MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA

- 1ª SECRETÁRIA -

ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA

- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO SÉTIMO
DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

MÁRCIA HELENA FRATA DE SOUZA

- 1ª SECRETÁRIA -

ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA

- 2º SECRETÁRIO -

.....